DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Segunda-feira, 23 de março de 2020 | Ano II | Edição nº 180 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1216 de 23 de Março de 2020

"Regulamenta o trabalho e fluxo dos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial da doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

Considerando a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente nos servidores e público em geral que frequenta os prédios públicos do Município, cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública, de modo geral;

Considerando a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

DECRETO

Art. 1.º A partir do dia 23 de março de 2020 o horário de trabalho, sem atendimento ao público, no Paço Municipal será, sem necessidade de compensação, das 07h00 às 11h00.

Parágrafo único: Exceto o Setor de Licitações que manterá atendimento visando atender os prazos estipulados.

Art. 2.º As Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente trabalharão mediante esquema de plantão via telefone, sem expediente físico.

Parágrafo primeiro: O munícipe que precisar de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá entrar em contato pelo telefone 17- 99645-0905.

Parágrafo segundo: O munícipe que precisar de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente deverá entrar em contato pelo telefone 17- 99739-8426.

Parágrafo terceiro: O munícipe que precisar de atendimento da Secretaria Municipal de Educação deverá entrar em contato pelo telefone 17- 99706-0618.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades funcionarão normalmente.

Art. 4º Fica suspenso a obrigatoriedade do registro biométrico do ponto eletrônico nas repartições até a normalização das atividades.

Parágrafo único: Caberá aos Chefes dos Setores o acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho estipulada.

Art. 5º Estão dispensados das funções em prédios públicos os servidores com comorbidade, devendo exerce-las no modo "trabalho em casa".

Art. 6º Fica proibido o uso de talheres e louças que não sejam descartáveis nas repartições públicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Vitória Brasil (SP), 23 de março de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Editais

EDITAL DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2020.
(ESTAGIÁRIOS)

Considerando a Edição do Decreto Municipal nº 1216 de 23 de Março de 2020, a Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário WESLEI FERNANDO ORMANEZE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender por tempo indeterminado os prazos de publicações do Processo Seletivo 01/2020.

Vitória Brasil-SP, 23 de Março de 2020.

WESLEI FERNANDO ORMANEZE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato nº 028/2020 - Processo nº 023/2020 - Dispensa de Licitação nº 009/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Contratada: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S – Ltda. Objeto: locação e direito de uso de sistema informatizado para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com acesso à solução informatizada para gerenciamento, acompanhamento/diagramação das remessas a serem publicadas sem limite de quantidade de remessas ou páginas diárias e manutenção mensal, pelo período de 12 meses. Valor mensal R$ 600,00. Assinatura: 16/03/2020 - Vigência: 12 meses

Homologação - Processo nº 008/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020 - Ata de Registro de Preço, foi homologado e adjudicado pelo critério menor preço por lote à empresa Vanessa Martins da Costa Oficina - ME – inscrita no CNPJ (MF) nº 22.873.744/0001-53 estabelecida na Rua Silvio Alves Balbino, nº 165, Parque Industrial II, na cidade de Jales/SP, Vitória Brasil/SP, 16 de março de 2020. Ana Lúcia Olhier Módulo - Prefeita

Extrato - Processo nº 008/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020 - Ata de Registro de Preço - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil – Contratada: a empresa Vanessa Martins da Costa Oficina - ME – CNPJ 22.873.744/0001-53 – Ata de Registro de Preços nº 008/2020, valor R$ 49.920,00. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventuais serviços elétricos com reposição de peças novas, de primeira linha e/ou de boa qualidade para manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura. Assinatura: 18/03/2020 - Vigência: 12 meses.